



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191224, de 18 de junho de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º- Ficam acrescidos os créditos orçamentários na unidade administrativa especificada na seguinte dotação orçamentária:

|   |            |
|---|------------|
| 2302.0600.10.122.117.1.394.0008.449051.0400.102 | 300.000,00 |
|---|------------|


Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários na unidade administrativa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificada na seguinte dotação orçamentária:

|   |            |
|---|------------|
| 2302.0500.10.122.117.1.394.0008.449051.0400.102 | 300.000,00 |
|---|------------|



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019.

  
Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento